



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2020**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **PLANATER TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen, na BR 386, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.111.427/0001-43, neste ato representado por sua representante legal Sra. **ELISETE MARIN**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade n.º 1063387918, e CPF n.º 422.202.380-91 doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base o Pregão Presencial SRP 64/2020, Processo Licitatório nº 137/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da máquina referente ao item 02 (Trator sobre esteiras) conforme solicitação em anexo

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Altera-se a máquina referente ao item 02, sendo:

TRATOR SOBRE ESTEIRAS com peso operacional, a partir de 14.000kg, potência mínima de 130 hp, largura da lâmina hidráulica com sistema de comando na palma da (PCCS), sistema de comando proporcional de pressão (PCC) com largura mínima de 3,3 m, altura mínima de 1,10m, ripper traseirão e data de fabricação não inferior a 2013.

Passando a ser:

TRATOR SOBRE ESTEIRAS com peso operacional, a partir de 19.000kg, potência mínima de 170 hp, largura da lâmina hidráulica com sistema de comando na palma da (PCCS), sistema de comando proporcional de pressão (PCC) com largura de 3,89 m e altura de 1,16m, angulável e de inclinação, ripper traseiro e data de fabricação a 2013.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 02 de setembro de 2020.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**ELISETE MARIN**

**PLANATER TERRAPLANAGEM LTDA**

Contratada

Testemunhas:

Elisandra N. do Santos: \_\_\_\_\_  
CPF: 973.655.050-87

Mariana Mahl: mm  
CPF: 038.506.520-50